



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Natividade-RJ, 17 de abril de 2009.

**LEI N.º. 423/2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a de implantação de novas atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: - Olaria Ecológica Social - Fábrica de Tijolos Tubulares Ecológicos**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.07.08.244.0011.1023	33.90.36.00	12	4.600,00
02.07.08.244.0011.1023	3.3.90.30.00	12	8.580,00
02.07.08.244.0011.1023	4.4.90.52.00	12	74.692,00
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>87.872,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 84.357,12 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), correrão à Conta do recurso conforme Convênio 769/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 - Processo nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

71000.006200/2007-07 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com recursos da União.

Os recursos para atender a Contra partida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 3.514,88 (três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta da anulação parcial da ficha 283, do orçamento vigente, conforme a seguir:

### ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA - Ficha	FONTE	VALOR R\$
02.07.08.244.0011.2029	3.3.90.30.00 - 225	00	3.514,88
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>3.514,88</b>

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**

= *Prefeito Municipal* =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**